

PROJETO DE LEI Nº019/13

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior não empenhada, e efetuar abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder executivo, Autorizado a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior, não empenhada, para a Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, no valor de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – As despesas objeto desta autorização refere-se a aquisição de uma placa de inauguração, referente Nota Fiscal nº3104 de 05/07/2012.

Art. 3º - Para fazer frente a essa despesa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Administração

02.05.01 – Administração Geral

01.04.122.0006.2007 – Manutenção Secretaria de Administração

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$645,00

Art. 4º – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o produto da redução parcial da dotação orçamentária vigente à saber:

02.10- Secretaria Municipal de Assist. Social e Habitação

02.10.04- Combate a Pobreza

08.16.482.0011.1017 – Construção/Melhoria de Casas Populares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$645,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de abril de 2013

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº019/13

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Apraz-nos remeter a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº019/13, que dispõe sobre autorização para pagamento de despesa de exercício anterior, não empenhada e a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de pagamento para a empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, referente a confecção de uma placa inox para inauguração, de acordo com a Nota Fiscal nº3104 de 05/07/2012, que além de não ser paga, não foi empenhada.

Não havendo dotação orçamentária suficiente, necessário se faz a abertura do crédito suplementar, para fazer frente ao pagamento.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de abril de 2013

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal